SETOR DE ARQUIVAMENTO 31

LEI Nº 1233/94
DE 05 DE MAIO DE 1994.

DENOMINA DE PASSARELA MADALENA, A PASSARELA CONSTRUÍDA ENTRE AS RUAS REALEZA E ALBERTO SCHARLET.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Passarela Madalena, a passarela construída entre as Ruas Realeza e Alberto Scharlet.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a mudança das placas indicativas e comunicará aos órgãos interessados as medidas desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 05 DE MAIO DE 1994.

GERMIN LOUREIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Gabinete aos 05 dias do mês de maio de 1994.

JOSÉ LOUREIRO
Chefe de Gabinete